



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EMPRESA CONTRATADA: Empresa Rosana Aparecida Bonette Goulart- CNPJ 10.255.449/0001-54, no valor global de R\$ 3.911,45 (três mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: aquisição para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; O certame objetiva atender as necessidades básicas diária, para o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA os gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa e cozinha será entregue até o dia **12/12/2025**, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464- website www.pedralva.mg.leg.br e-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002-3.3.90.320.00 – Material de Consumo, ficha 06.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o produto dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto adquirido; Encaminhar a ordem de serviço para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento até o último dia útil de cada mês.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 01 de dezembro de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal